

MEMORIAL DESCRITIVO

REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA NA RUA NITERÓI

Objeto: Revitalização da praça na rua Niterói.

Local: Rua Carapicuíba / Rua Niterói, COHAB – Carapicuíba/SP

1. OBJETO

O presente Memorial Descritivo estabelece as condições técnicas mínimas, critérios de execução, controle, medição e recebimento dos serviços destinados à REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA NA RUA NITERÓI, situada entre a rua Carapicuíba e a rua Niterói, no Município de Carapicuíba/SP, em conformidade com os projetos básicos, detalhes construtivos e planilha orçamentária.

A intervenção compreende, em síntese: serviços preliminares e de implantação do canteiro; demolições e remoções; reconstrução do fechamento da praça; execução de passeios, piso de borracha, gradil, guia de jardim e playground; paisagismo; instalação de bancos; limpeza final; e administração local.

2. CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO

- A contratada deverá conferir, antes do início dos serviços, dimensões, níveis, alinhamentos, interferências, redes existentes e condições locais, comunicando formalmente qualquer divergência.
- A área de obra deverá permanecer isolada, sinalizada, organizada e em condições seguras para trabalhadores e usuários do entorno.
- Os elementos indicados como “a manter” deverão ser protegidos durante toda a execução.
- Materiais e equipamentos deverão ser novos, de primeira utilização, adequados ao uso previsto, acompanhados de documentação técnica quando aplicável e submetidos à fiscalização nos casos previstos.
- Não serão aceitas substituições que reduzam desempenho, durabilidade, dimensões, resistência, segurança, acessibilidade ou características funcionais do objeto.
- Sempre que houver referência a marca, modelo comercial ou composição de tabela oficial, a execução deverá atender às características técnicas e desempenho definidos no projeto, orçamento e memorial, observada a possibilidade de equivalente técnico quando juridicamente cabível.
- A contratada deverá manter registros de execução, inclusive diário de obra, registros fotográficos, ensaios, certificados, fichas técnicas e comprovantes de destinação de resíduos, quando aplicáveis.

3. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

3.1 Serviços preliminares

Deverão ser executados a placa de obra em chapa galvanizada com estrutura de madeira (6,00 m²), tapume em chapa compensada de 6 mm (140,00 m²), locação de container tipo alojamento com área mínima de 13,80 m² e container tipo depósito com área mínima de 13,80 m², pelo período previsto na planilha, além da locação da área de intervenção (321,47 m²).

A implantação do canteiro deverá preservar acessos necessários, não obstruir indevidamente o passeio público e observar as condições de segurança, higiene, armazenamento e circulação. A locação deverá partir de referências estáveis e ser compatibilizada com os elementos existentes.

3.2 Demolições e remoções

As demolições deverão limitar-se aos elementos indicados no projeto de demolição: pisos de concreto, bancos, mureta com alambrado e respectivas fundações, e componentes especificados.

A demolição deverá ser controlada, evitando danos às áreas adjacentes, redes e elementos preservados. Antes da remoção de fundações deverão ser verificadas interferências enterradas. O material resultante deverá ser removido, transportado e destinado a local regularizado, com comprovação sempre que exigida pela fiscalização ou pela legislação.

3.3 Passeios, piso de borracha, gradil, guia de jardim e playground

Os passeios e pisos de concreto serão executados em concreto moldado in loco, usinado, acabamento convencional, espessura de 6 cm e armado, na área prevista de 240,91 m², sobre lastro de material granular com espessura de 5 cm, volume previsto de 12,05 m³, respeitando as cotas, alinhamentos, rampas, patamares e caimentos indicados nos projetos. As superfícies deverão apresentar acabamento uniforme, com cortes de dilatação e sem ressalto, depressões ou pontos de empoçamento.

O piso de borracha esportivo terá espessura de 15 mm, área prevista de 71,25 m², assentado com argamassa, em base regular, firme, limpa, seca e compatível com o sistema especificado. A instalação deverá respeitar a área livre de segurança do equipamento de playground e não apresentar bordas soltas, falhas ou desníveis perigosos.

O gradil/peitoril de ferro perfilado terá altura de 1,00 m e será instalado conforme o Detalhe 01, com fixações resistentes e acabamento seguro.

As guias de jardim serão pré-fabricadas, dimensões 7 x 11 x 100 cm, extensão prevista de 87,00 m, assentadas de forma alinhada e estável, delimitando os canteiros.

O playground deverá ser fornecido e instalado com todos os componentes, fixações e elementos necessários ao funcionamento e à segurança, observando as áreas de circulação, zonas de segurança, instruções do fabricante e requisitos aplicáveis da ABNT NBR 16071.

3.4 Serviços complementares e paisagismo

As áreas de jardim, total previsto de 71,45 m², deverão ser limpas e regularizadas, receber terra vegetal orgânica comum no volume previsto de 3,57 m³ e plantio de arbusto moréia e grama esmeralda.

Serão instalados 4 bancos de concreto pré-moldado, comprimento de 1,50 m, nas posições indicadas em projeto, com apoio estável e acabamento sem arestas perigosas.

Serão fornecidos e instalados 3 (três) conjuntos de lixeiras para coleta seletiva, com 4 (quatro) lixeiras cada, dotadas de tampa basculante e capacidade de 50 litros, posicionados nos locais indicados em projeto, de forma a atender à correta segregação dos resíduos gerados pelos usuários da praça e a facilitar a limpeza e manutenção da área revitalizada.

Deverá ser recomposto o trecho de guia/meio-fio de concreto pré-fabricado previsto na planilha, extensão de 3 m, e realizada a limpeza geral de toda a área de intervenção, 321,47 m², com retirada de resíduos, sobras e materiais temporários.

3.5 Administração local

A administração local contempla a presença do profissional de engenharia previsto na planilha orçamentária, com os encargos correspondentes, para coordenação técnica, acompanhamento da execução, interface com a fiscalização, registros de obra e demais atribuições compatíveis com a responsabilidade técnica.

4. ACESSIBILIDADE

As rampas, patamares, circulações e demais elementos integrantes da rota acessível deverão atender às condições do projeto e à ABNT NBR 9050 vigente. O projeto indica rampas com inclinação de 8,33% e patamar intermediário em trecho específico. Deverão ser conferidos em campo os níveis de chegada, larguras, inclinações longitudinal e transversal, continuidade do percurso e ausência de obstáculos.

Não serão admitidos degraus, ressalto, grelhas inadequadas, descontinuidades ou soluções que reduzam as condições de uso seguro e autônomo da rota acessível.

5. CONTROLE DE QUALIDADE E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

- Concreto: comprovação da classe de resistência especificada e execução com lançamento, adensamento, cura e acabamento adequados.
- Armaduras: diâmetros, quantidades, posicionamento, cobrimentos, emendas e ancoragens compatíveis com os detalhes e projeto.
- Drenagem: inspeção antes do fechamento, verificação de caimentos, continuidade hidráulica e teste funcional do escoamento até o ponto de lançamento.
- Piso de borracha: espessura, aderência, continuidade, acabamento, área de segurança e ausência de ressalto ou deslocamentos.
- Alambrados/gradis: prumo, alinhamento, tensionamento, rigidez, fixações, proteção anticorrosiva e ausência de arestas cortantes.
- Pinturas: preparação da base, cobertura uniforme, aderência e ausência de manchas, descascamentos ou falhas.

- Paisagismo: solo preparado, densidade de plantio, pagamento inicial e preservação das árvores existentes.
- Acessibilidade: conferência das inclinações, larguras, patamares, transições e continuidade da rota.

6. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A medição deverá observar as unidades, quantidades efetivamente executadas e critérios das composições constantes da planilha orçamentária. Somente serão medidos serviços concluídos ou parcelas fisicamente mensuráveis, executados em conformidade com o projeto, memorial, especificações e aceite da fiscalização.

Serviços encobertos deverão ser medidos e registrados antes do fechamento. A contratada deverá apresentar, quando solicitado, memória de medição, croquis, registros fotográficos, diário de obra, certificados, ensaios, comprovantes de destinação e demais evidências necessárias à verificação.

Não serão admitidos pagamentos em duplicidade por insumos ou operações já abrangidos pelas composições orçamentárias. Eventuais serviços adicionais somente poderão ser executados após prévia formalização pela Administração, nos termos legais e contratuais.

7. SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E LIMPEZA

A contratada será responsável pela adoção das medidas de segurança aplicáveis, incluindo isolamento, sinalização, equipamentos de proteção, organização do canteiro e controle de riscos das atividades. O armazenamento e manuseio de materiais deverão evitar contaminação, obstrução de drenagens e danos ao patrimônio público.

Resíduos deverão ser segregados, acondicionados, transportados e destinados conforme sua natureza e a legislação vigente. Ao final, a obra deverá ser entregue limpa, desimpedida e em condições de uso, com retirada de instalações provisórias e recomposição das áreas afetadas pela execução.

8. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- executar os serviços conforme os documentos contratuais e orientações formais da fiscalização;
- disponibilizar mão de obra qualificada, equipamentos e ferramentas compatíveis com os serviços;
- manter responsável técnico e registros profissionais quando exigíveis;
- proteger elementos existentes e reparar danos causados pela execução;
- submeter previamente materiais, fichas técnicas e amostras quando solicitado;
- comunicar interferências, condições imprevistas e divergências antes de executar o serviço afetado;
- manter a obra organizada e permitir o acesso da fiscalização aos serviços e registros.

9. RECEBIMENTO E ENTREGA DA OBRA

Para o recebimento, todos os serviços deverão estar concluídos, limpos, funcionais e compatíveis com os documentos contratuais. Pendências identificadas pela fiscalização deverão ser corrigidas antes do recebimento definitivo, sem prejuízo das responsabilidades legais e contratuais.

Quando aplicável, deverão ser entregues registros de testes, certificados, garantias, manuais de equipamentos, fichas técnicas, documentação de destinação de resíduos e atualização cadastral/as built dos elementos que tenham sofrido ajustes autorizados durante a execução.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este memorial deverá ser lido em conjunto com os projetos e a planilha orçamentária. A descrição de critérios de boa execução e controle de qualidade não substitui nem amplia, por si só, os quantitativos contratados. Qualquer alteração de solução, quantidade ou escopo deverá observar a formalização administrativa cabível.

FERNANDO FERREIRA LIMA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-SP: 5070695464